**DECRETO Nº 67.177, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Altera o Subanexo I do Anexo I do Decreto nº 66.850, de 15 de junho de 2022, que organiza a Controladoria Geral do Estado

CARLÃO PIGNATARI, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O Subanexo I do Anexo I do Decreto nº 66.850, de 15 de junho de 2022, passa a vigorar nos termos do Anexo que integra este decreto.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2022.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de outubro de 2022

CARLÃO PIGNATARI

**“Obs.: Anexo constante para download”**